



# PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Especial nº 160, de 26 de agosto de 2019

## ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [ ] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... N° /  
[ ] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... N° /  
[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... N° 031 / 2019  
[ ] PROJETO DE LEI DELEGADA..... N° /  
[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... N° /  
[ ] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... N° /  
[ ] ATO DA PRESIDÊNCIA..... N° /

EMENTA: Rec. Como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Mariz.

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO  
Odair José.

[ ] PODER EXECUTIVO – \_\_\_\_\_

## MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

25 / 08 / 2019 - PARECER: Dispensado pelo Plenário.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO  
/ / - PARECER: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
/ / - PARECER: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
/ / - PARECER: \_\_\_\_\_

PROJETO APROVADO.....	<u>20 / 08 / 2019</u>
À SANÇÃO DO EXECUTIVO .....	<u>23 / 08 / 2019</u>
PROMULGAÇÃO DA MESA .....	<u>/ /</u>
RETIRADO DA PAUTA .....	<u>/ /</u>
ATO DA PRESIDÊNCIA.....	<u>/ /</u>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece como de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Otávio Maia** e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a entidade **Associação Comunitária Otávio Maia**, fundada em 05 de maio de 2017.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa  
em 21 de agosto de 2019.

  
RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA  
Presidente

  
CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR  
Vice-Presidente

  
LUCIANO FERREIRA JÚNIOR  
1º - Secretário

  
ROBERTO FREIRE DE SOUSA  
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 031/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador Odair José da Silva.

ANTEPROJETO DE LEI N° 022 /2019.

**APROVADO**  
Em 20/08/2019  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otavio Maia, da cidade de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunitária Otavio Maia, fundada em 05 de maio de 2017.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º desta Lei recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2019.

  
ODAIR JOSÉ DA SILVA  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

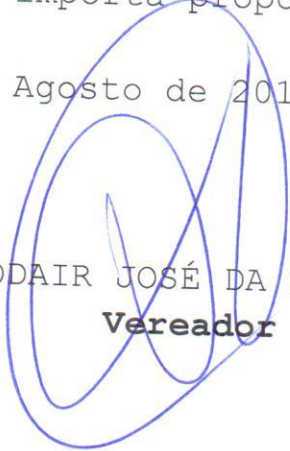
A Associação Comunitária Otavio Maia é uma entidade sem fins econômicos que tem por objetivo desenvolver a promoção de obras e ações, fazendo com que ocorra efetivamente a inclusão das pessoas, especialmente na comunidade onde a entidade está localizada, ou seja, na Comunidade Cigana.

Como se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que desenvolve projetos voltados à melhoria de vida de pessoas carentes, principalmente no que tange a promoção do bem estar social, necessita do apoio e subvenção de órgãos públicos para melhor execução e aplicação dos seus objetivos, junto à sociedade.

Assim sendo, torna-se importante o seu reconhecimento de utilidade pública para que havendo interesse dos governos: municipal, estadual e federal em ajudá-la, possam fazê-los na melhor forma de direito e dentro dos padrões da lei.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências a tão importa propositura.

Sousa (PB), 20 de Agosto de 2019.


  
ODAIR JOSÉ DA SILVA  
**Vereador**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.408.231/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA OTAVIO MAIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA OTAVIO MAIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TIBURTINO GOMES DE SA</b>	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO _____
CEP <b>58.805-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SORRILANDIA III</b>	MUNICÍPIO <b>SOUSA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMANOEL10@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9857-7491</b>	UF <b>PB</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2019** às **08:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta-QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



e  
m

**CERTIDAO**

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Títulos e Documentos deste Cartório, e a meu cargo, neles, no **Livro de Títulos e Documentos nº B/99, fls. 85, sob nº 18401, em 05/07/2019**, foi registrada a Ata de Fundação da Associação Comunitária Otávio Maia – Comunidade II e da Aprovação do seu estatuto, juntamente com Eleição e posse dos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal, realizada em, 05/05/2017.

O referido é verdade. Dou fé. Sousa/PB, 05 de julho de 2019. A Escrevente Autorizada:

*Marília de Lima Barbosa*

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes  
Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB  
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIDÃO POSITIVA ATE OS ANOS  
Sousa/PB, 05/07/2019 15:36:00  
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE  
PROFESSORA DE DIREITO  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00



ta de fundação da Associação Comunitária Otávio Maia - Comunidade II e da aprovação do seu Estatuto, realizada em 05 de Maio de 2019.

nos primeiros dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na comunidade igama desta cidade de Sousa, reuniram-se os membros da Associação Comunitária Otávio Maia - Comunidade II, com a maioria de seus associados. A ordem do dia foi imposta pela seguinte pauta: 1. Apreciação do Estatuto e fundação da Associação; 2. eleição e posse dos membros da diretoria da Associação e do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos. Iniciando a assembleia, o senhor Coordenador Emmanuel Gomes Custado apresentou o Estatuto que foi aprovado, com isso fundando a Associação Comunitária Otávio Maia - Comunidade II. Para continuidade dos trabalhos, o senhor Coordenador apresentou a indicação de penas de uma chapa, sendo composta pelos seguintes candidatos: Licenez Romão Batista (maiorzinho) - presidente, CPF 040 756 884-75, RG 2435 371 SSP/PB; Cícero Romão Batista (Chico) - vice-presidente, CPF 045 487 354-11, RG 2 596 527 SSP/PB; Cícero Romão Batista (Gidão) - 1º secretário, CPF 727 364 24-78, RG 1 401 657 SSP/PB; Maria da Conceição Almeida - 2º secretário, CPF 040 332 204-96, RG 2.478 59 SSP/PB; Rogival Rodrigues Pereira - 1º tesoureiro, CPF 602 460 734-20, RG 1747 329 SSP/PB; José Carlos da Silveira Filho - 2º tesoureiro, CPF 041 1162

624-40; Daniela Carlos da Silva - Diretor Social;  
 Cosme Pereira dos Santos - Conselho Fiscal, CPF 025 23  
 044-03, RG 2 191 601 - 2ª via SSP/PB; Suplentes: Em  
 muel Gomes Surtado, CPF 931 328 324-72, RG 1 708  
 134-2ª via SSP/DF, Lina Cristina Nogueira Moraes  
 Após apresentação dos componentes da diretoria atual  
 concernente, foi realizada a eleição com votos por  
 aclamação, sendo eleita a nova Diretoria e  
 Conselho Fiscal, pela unanimidade dos presentes.  
 Até o momento, todos foram imediatamente em  
 possíveis. Nada mais fazendo a declarar, eu, Ci  
 cero Romão Batista (Adão) lavei a ata que foi  
 por mim assinada e pelos demais membros da  
 Diretoria. Souza, 05 de maio de 2017.

Emuel Gomes Surtado.

Cicero Romão Batista.

~~Francisco de Assis~~

Maykon Douglas dos Santos mais.

Cicero Romão Batista.

Cosme Pereira dos Santos

Francisco Assis dos Santos mais

Cicero Batista mais

Maria dos Anjos mais

Marcela Almeida Batista

Francisco de Assis

Kátia Pereira dos Santos

Mário da Conceição Almeida

Cicero Romão Batista

Maria Joazeira Batista de Nogueira

Francisco de Assis

Maria da Conceição Adeline

Arnaldo Salvador de Sousa

Marielleniza Abrantes Silva



25

ciclo romão de Jfr

Cícero Cristiano Lobato

VALÉRIO Goldine dos Santos

João Marques da Cruz Carlos

EMANUELLE MARQUES CARLOS

marcelo massias carlos

1º amião Cabier

Maria Imaculada da Conceição Carlos

Daniela Carlos da Silva

Almeida Carlos da Silva

afuelis Henrique Costa

Rogério do Carmo da Silva

Maria Cicera Lopes dos Santos

monica nequeira marques

Amélia Pereira Aires

Raimundo Marques Soares

DAMIANO Guilherme da Silva

Almeida Fernandes de Moraes

Amazilly Feres de Araújo

Paulo das Chagas Bessana

Maria Cristina Nequeira Marques

Bruno Alves Lourenço

\* Cilene Augusta Aquino Pereira

\* Maria Augusta Lima

\* Maria da Silva Estrela

\* Maria Lucia Pereira

\* Rita da Silva Pereira Lima

\* José Carmo Costa

\* Damiana Lopes dos Santos

1º CARTÓRIO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

**FRANCISCO PEREIRA GADELHA** - Titular: Terceira de Lúcia Gadelha Alarantes  
Serviço Notarial e Registral - Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - São Paulo - SP  
CEP: 06.800-900 - Fone: (11) 3521-1211

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -

Documento protocolado no Livro A-001, registrado no Livro 13  
500 no. 00421 e arquivado neste Serviço, certificado e assinado  
Gouza-FR, 05/07/2019 15:32:28

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVÃO

EPDL:RE 111139 50 FAPENRE 1114,00 PERJ:RE 1149,91 IES:R

SELO DIGITAL: 1111/4578 K500

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo.jus.br>





01  
me

**CERTIDÃO**  
**DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Marília de Lima Barbosa**, Escrevente Autorizada de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Livro A-6, fls. 107, sob nº de ordem 1215, nº de registro 18441, em 23/07/2019, foi feito o Registro: **DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OTÁVIO MAIA**. O Referido é Verdade. Dou fé.

Sousa/PB, 23 de julho de 2019.

*C. K. K. K. K.*

**Marília de Lima Barbosa**  
**Escrevente Autorizada**

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes  
Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB  
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
CERTIDÃO POSITIVA RIL 05 RILS  
Sousa/PB, 23/07/2019 14:02:56  
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE  
DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OTÁVIO MAIA, DO CARTÓRIO 1º OFÍCIO, COMARCA DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA LEI, ETC.



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OTÁVIO MAIA.

### CAPITULO I – Da denominação, sede, duração e área de atuação.

Artigo 1º - Denomina-se Associação Comunitária Otávio Maia, a Comunidade Cigana II – entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com sede e foro no município de Sousa estado da Paraíba, com fundação em treze de maio de dois mil e doze com prazo de duração indeterminado, sendo um órgão representativo da comunidade Cigana Otávio Maia, por seus membros a esta integrada.

Artigo 2º - A área de abrangência desta associação corresponde a extensão da comunidade cigana Otávio Maia.

Artigo 3º - A Comunidade Cigana Otávio Maia reger-se-á pelo presente Estatuto, leis, decretos e regulamentos que lhe forem aplicáveis, respeitando-se as Constituições, Nacional, Estadual e Municipal.

### CAPITULO II – DAS FINALIDADES

Artigo 4º - A Comunidade Cigana Otávio Maia tem por finalidade:

- 1- Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações com recursos obtidos por doações, empréstimos ou parcerias com órgãos públicos.
- 2 - Representar a comunidade junto aos órgãos públicos ou privados nas reivindicações de melhorias para a comunidade e soluções dos problemas da comunidade objetivando seu progresso e bem estar.
- 3 - Proporcionar a melhoria do convívio entre os moradores da comunidade cigana Otávio Maia, buscando uma melhor integração entre estes.
- 4 - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas, conforme os anseios da coletividade, bem como assistenciais, diretamente ou através de instituições públicas ou filantrópicas.

### CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Pode se associar a Comunidade Cigana Otávio Maia, todos os que residirem na área correspondente a comunidade cigana Otávio Maia, desde que tenha idade superior a dezesseis anos e esteja capacitado para exercer os atos civis.

Artigo 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Comunidade Cigana.

Artigo 7º - As classes de sócios desta comunidade são: a) fundadores, aqueles que subscrevem a ata de fundação; b) efetivos aqueles admitidos de conformidade com o artigo 5º; c) honorários, aquele que tendo prestado serviços a esta comunidade seja

reconhecido em Assembléia Geral digno de honraria; d) contribuinte, os órgãos e entidades publicas ou privadas que também prestem serviços a esta comunidade.

## DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e respeitar as decisões tomadas em assembleias e órgãos de administração;
- b) Zelar pelos interesses da Comunidade Cigana, seus bens e patrimônios;
- c) Contribuir financeiramente para a associação;
- d) Participar, direta ou indiretamente de todas as ações que objetivam o engrandecimento da associação ou o desenvolvimento econômico e social desta comunidade;

## DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado,
- b) Propor a Diretoria medidas de interesse da comunidade, bem como recorrer de atos que julgue prejudicial aos direitos e interesse desta;

Parágrafo Único: Para usufruir desses direitos é necessário que o associado esteja em pleno gozo das regalias que lhe asseguram o presente estatuto.

## CAPITULO IV – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - A Associação é administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria, b) Conselho Fiscal, c) Assembléia Geral.


Parágrafo Único: O exercício de qualquer associado que exerça função nestes órgãos não será remunerado.

## DA DIRETORIA – FORMAÇÃO – COMPETENCIA E MANDATO

Artigo 11º - A Diretoria será composta por 06 membros assim distribuídos: Um Presidente, um Vice- Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social que será eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e terá mandato com duração de 02 (dos) anos.

Artigo 12º - Compete a Diretoria

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamentos, atos e decretos aprovados por esta.

  
Francisco da Silva Lima  
ADVOGADO  
OAB/PB 7356

b) Executar o plano de desenvolvimento da comunidade, aprovada em Assembléia e apresentar a execução das atividades.

Artigo 13º – A Diretoria se reunirá ordinariamente um vez por mês, por convocação do Presidente e, extraordinariamente quando houver necessidade.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade de uma reunião extraordinária o Presidente fará a convocação e em caso do mesmo ser omissivo o Conselho Fiscal fará isto mediante requerimento de um dos associados e assinatura de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Segundo: As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria simples e em caso de empate cabe ao Presidente dar o seu voto de minerva.

Artigo 14º - Compete ao Presidente

- a) dirigir os trabalhos da diretoria durante reuniões, assembleias e eventos que tenha sido convidado;
- b) alienar mediante anuência da Assembléia Geral os bens considerados sem utilidade para a comunidade.
- c) os valores arrecadados com a venda deste bem será aplicado na aquisição de novos bens para o uso da diretoria ou da associação;
- d) realizar a contratação de empréstimos e obrigações pecuniárias além de receber doações em nome da associação;
- d) examinar com o tesoureiro trimestralmente as contas, balancetes e balanços da entidade;
- e) movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro, devendo estes serem assinados por ambos e nunca separadamente;
- f) assinar com o secretário as correspondências da associação;


Artigo 15º - Compete ao Vice- Presidente

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos;

Artigo 16º - Compete ao Primeiro Secretário

- a) organizar e dirigir os trabalhos da secretaria;
- b) assinar juntamente com o Presidente as correspondências da associação;
- c) substituir o Tesoureiro na sua ausência ou impedimento;

Artigo 17º - Compete ao Segundo Secretário

  
Francisco da Silva Lima  
ADVOGADO  
OAB/PB 735

a) substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 18º - Compete ao Tesoureiro

a) responder pela guarda dos valores e títulos da associação, assinar com o presidente; os cheques emitidos, contratos, balancetes, balanços e contrato de empréstimos feitos em nome da comunidade.

Artigo 19º - Compete ao Diretor Social

a) organizar com a autorização do presidente as festas, comemorações e eventos em que a associação seja responsável ou convidada a participar.

#### DO CONSELHO FISCAL – FORMAÇÃO COMPETENCIA E MANDATO

Artigo 20º O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros da comunidade em pleno gozo de seus direitos, eleitos juntamente com a Diretoria em Assembléia e terá mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 21º - Compete ao Conselho Fiscal

a) reunir-se ordinariamente de dois em dois meses para examinar as contas da diretoria e emitir parecer que será assinado por todos os membros e, extraordinariamente quando necessário;

b) fiscalizar todo movimento financeiro da associação quer seja de receita, quer de despesas;

c) verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica as associações, estão sendo utilizados de forma correta, com zelo e bem guardados;

e) apresentar no final de cada mandato da Diretoria, parecer fiscal em relação as contas da Diretoria e submetê-los a aprovação da Assembléia Geral para deliberação.

#### CAPITULO VI – DO PATRIMONIO E RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 22º - O patrimônio da associação é limitado e constituído por todos os bens que a associação possui ou vier a possuir através de compra ou doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, e se constituirão de bens móveis ou imóveis.

Parágrafo único – Nenhum bem da associação poderá ser alienado, vendido ou doado ou hipotecado sem a aprovação dos associados em assembleia previamente convocada para deliberar sobre o assunto.

Artigo 23º - Constituem recursos financeiros ou bens da associação:

a) auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;

- b) contribuições decorrentes da exploração de bens próprios ou prestação de serviços e contribuições dos associados;
- c) rendas obtidas através de eventos ou contrapartida com órgãos públicos ou privados.

Artigo 24º - Em caso de extinção da associação, seu patrimônio, inclusive recursos financeiros, será doado às entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, e que decidiu pela extinção da associação.

Artigo 25º - O presente Estatuto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado nesta cidade de Sousa estado da Paraíba em treze de maio de dois mil e doze.

Parágrafo único – O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral convocada pra este fim realizada no dia treze de maio de dois mil e doze, sendo deliberado que para representação junto ao cartório de registro serão representantes o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário que assinam o presente com o advogado responsável pela elaboração do presente Estatuto.

Sousa PB em treze de maio de dois mil e doze.

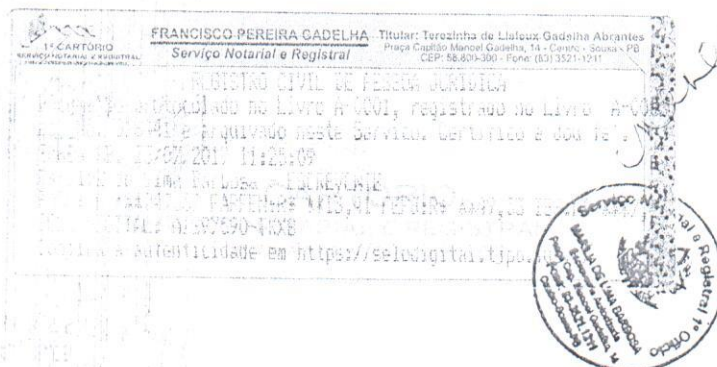
*Cicero Romão Batista*  
Cicero Romão Batista  
Presidente

*Cicero Romão Batista*  
Cicero Romão Batista  
Vice – Presidente

*Cicero Romão Batista*  
Cicero Romão Batista  
Secretário

*Francisco da Silva Lima*  
Francisco da Silva Lima  
Advogado

Francisco da Silva Lima  
ADVOGADO  
OAB/PB 735ª





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Nº 0022/2019		
<b>SESSÃO:</b>	4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
<b>PROPOSITOR:</b>	ODAIR JOSÉ DA SILVA	<b>DATA:</b>	20/08/2019
<b>P. DA SESSÃO:</b>	RADAMÉS ESTRELA	<b>HORA:</b>	18:31
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

**APROVADO**

**TURNO:** TURNO ÚNICO

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

**Observação:**

Assunto: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Mariz, da cidade de Sousa, e adota outras providências. Encaminhamento: Comissões Permanentes





**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.

Requerimento nº 199/2019

APPROVADO  
Em 20/08/2019  
Presidente

Os Vereadores, infra-assinados, todos com assento junto ao Poder Legislativo Souseense, vêm na forma dos artigos 143, 144 e parágrafos, do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense solicitar concessão de urgência, dispensando-se as exigências ou formalidades regimentais, como a distribuição de proposição, pareceres das Comissões e prazos regimentais, para o Projeto de Lei Ordinária, abaixo-relacionado, bem como, que referido Projeto seja discutido e votado nesta sessão:

**01 – Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José da Silva**, que reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Mariz, e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2019.

  
ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)

  
FLAMARION F. BATISTA GONÇALVES

  
ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES

  
ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA

  
JOSÉ RUDOLPH DINIZ DIAS

  
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

  
JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA

  
BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO

  
LUCIANO FERREIRA JÚNIOR

  
CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR

  
ODAIR JOSÉ DA SILVA

  
DENIS FORMIGA SARMENTO

ROBERTO FREIRE DE SOUSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	REQUERIMENTOS: Nº 0199/2019		
<b>SESSÃO:</b>	4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
<b>PROPOSITOR:</b>	ODAIR JOSÉ DA SILVA	<b>DATA:</b>	20/08/2019
<b>P. DA SESSÃO:</b>	RADAMÉS ESTRELA	<b>HORA:</b>	18:31
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

**APROVADO**

**TURNO:** TURNO ÚNICO

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

**Observação:**

Assunto: concessão de urgência, dispensando-se as exigências ou formalidades regimentais, como a distribuição de proposição, pareceres das Comissões e prazos regimentais, para o Projeto de Lei Ordinária, abaixo-relacionado, bem como, que referido Projeto seja discutido e votado nesta sessão: 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador, Odaír José da Silva, que reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Mariz, e adota outras providências. Encaminhamento: Sem encaminhamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

**APROVADO**  
Em 23/08/19  
Presidente

- 1 ATA DA (4ª) QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
- 2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (20) vinte dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no  
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a  
6 Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**, Secretariado  
7 pelo Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR** instalou-se a (4ª) quarta Sessão  
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da  
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente  
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras  
11 Pinto, Adriano Batista de Almeida, Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Ananias  
12 Vieira de Almeida, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Jucélio  
13 Marques de Sousa, Assis Estrela de Oliveira, Odair José da Silva, Denis Formiga  
14 Sarmento e Francisco Aldeone Abrantes. Não compareceu o Senhor Vereador,  
15 Carlos Pereira Leite Júnior e Roberto Freire de Sousa. Havendo número regimental  
16 de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em seguida,  
17 convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de  
18 Sousa. A Ata da (3ª) Terceira Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário,  
19 da (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara  
20 Municipal de Sousa, realizada no dia 14 de agosto de 2019, foi colocada em  
21 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos  
22 termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.  
23 Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do  
24 **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Ofício nº 309/2019/PMS-GAB,  
25 recebido do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira  
26 Abrantes de Carvalho, informando aos Vereadores, Aldeone Abrantes, Jucélio  
27 Marques, José Rudolph, Roberto Freire, Denis Formiga e Ananias Vieira, que as  
28 solicitações contidas nos requerimentos nºs. 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159  
29 e 160/2019, foram encaminhadas as Secretarias/Departamentos competentes para  
30 as providências cabíveis; Ofício nº 310/2019/PMS-GAB, recebido do Chefe de  
31 Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 informando aos Vereadores, Radamés Estrela e Odair José, que as solicitações  
33 contidas nos requerimentos n.ºs. 162 e 166/2019, foram encaminhadas as  
34 Secretarias/Departamentos competentes para as providências cabíveis; Ofício n.º  
35 375/2019/PMS-GAB, recebido do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de  
36 Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, informando aos Vereadores, Assis  
37 Estrela, Luciano Júnior, José Rudolph e Aldeone Abrantes, que as solicitações  
38 contidas nos requerimentos n.ºs. 175, 176, 178 e 180/2019, foram encaminhadas as  
39 Secretarias/Departamentos competentes para as providências cabíveis. Distribuição  
40 de Matérias as Comissões Competentes: Projeto de Lei Complementar n.º 019, de  
41 autoria do Poder Executivo Municipal, propondo criar o art. 10-A e seu parágrafo  
42 único, na Lei Complementar Municipal n.º 031, de 04 de maio de 2004, que cria o  
43 "Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA";  
44 Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal,  
45 propondo altera a redação do inc. I, e acrescenta o Parágrafo Único, ao art. 2.º, da  
46 Lei Ordinária n.º 2.689, de 27 de julho de 2017; Projeto de Lei Ordinária n.º  
47 021/2019, de autoria da Vereadora, Bruna Veras, propondo declarar a Festa de  
48 Nossa Senhora dos Remédios Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sousa.  
49 Fim do que Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, no  
50 Grande Expediente, tendo usado da mesma o Vereador, Odair José, que debateu  
51 questões de interesse do Município, conforme pronunciamento gravado em  
52 programa de microcomputador em poder do Setor de imprensa da Câmara  
53 Municipal. Não havendo mais oradores inscrito para o uso da tribuna o Presidente  
54 autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que  
55 constou do seguinte: Discussão e Votação de Requerimentos (Maioria Simples –  
56 Turno Único): Requerimento n.º 190/2019, de autoria do Vereador, Luciano  
57 Júnior, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de  
58 Infraestrutura, Delani Gledson, que seja instalada rede de esgoto na rua principal do  
59 Bairro Mutirão Município de Sousa-PB; Requerimento n.º 191/2019, de autoria do  
60 Vereador, Assis Estrela, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, ao Secretário de  
61 Infraestrutura, Delani Gledson e ao Superintendente da STTRANS, José Alla, que se  
62 faça com Urgência, dois redutor de velocidade tipo quebra-molas, na Rua Francisca  
63 Maria de Abrantes, (Rua da ponte do Gordinho), bairro Estação, na cidade de  
64 Sousa-PB, subscrito por: Ananias Vieira; Requerimento n.º 192/2019, de autoria do



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 Vereador, José Rudolph, solicitando a realização de Audiência Pública, para o  
66 mais tardar, até o mês de outubro/2019, para debater com autoridades e a  
67 sociedade, a ENERGIA SOLAR, onde deverão ser convidados o Prefeito Municipal  
68 de Sousa, secretários municipais, representantes do Banco do Nordeste, o Comitê  
69 de Energia Renovável do Semiárido, Escola Técnica e outros segmentos da  
70 sociedade, subscrito por: Cacá Gadelha; Requerimento nº 193/2019, de autoria do  
71 Vereador, José Rudolph, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário  
72 Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja providenciado o roço, tapa  
73 buraco e retirada de um lixão na estrada que margeia o Drena do Mari no trecho do  
74 Lajão do Massapê dos Dias até a Rodovia da Produção; Requerimento nº  
75 194/2019, de autoria do Vereador, Adriano Batista, solicitando ao Prefeito, Fábio  
76 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja  
77 realizada a coleta do lixo nas imediações das ruas Dr. Silvino Xavier dos Santos e  
78 Anísio Fausto, próximas à antiga escola 10 de julho, localizadas no Bairro Alto  
79 Capanema, neste município; Requerimento nº 195/2019, de autoria do Vereador,  
80 Adriano Batista, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de  
81 Infraestrutura, Delani Gledson, que seja implantado dois postos de iluminação nas  
82 ruas João Morais e Dr. Silvino Xavier dos Santos, bem como, a desobstrução das  
83 ruas Djacir Marques Pinto e João Morais, todas nas proximidades da antiga escola  
84 10 de julho, no Bairro Alto Capanema, neste município; Requerimento nº 196/2019,  
85 de autoria do Vereador, Odair José, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao  
86 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja construído dois  
87 banheiros e uma cobertura no calçadão II, Antônio de Freitas; Requerimento nº  
88 197/2019, de autoria do Vereador, Odair José, solicitando ao Prefeito, Fábio  
89 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja  
90 providenciados a readequação dos estacionamentos da Rua Galdino Formiga;  
91 Requerimento nº 198/2019, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, solicitando  
92 ao Prefeito, Fábio Tyrone, que seja realizada uma revisão na contribuição para o  
93 custeio de iluminação pública cobrada aos cidadãos deste município, conforme  
94 prometido pelo mesmo em sua campanha eleitoral; Requerimento nº 201/2019, de  
95 autoria do Vereador, Radamés Estrela, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao  
96 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, empenho no sentido de que  
97 sejam recuperadas as redes de eletrificação de iluminação pública das seguintes



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

98 localidades: Saquinho, Malhada dos Alves, Pereiros, Fazenda dos Pires, Saguim,  
99 Angicos, Abreu, Carnaubal, Várzea da Jurema, Murumbica e Catolé da Piedade,  
100 todas na região da Lagoa dos Estrelas; **Requerimento nº 202/2019, de autoria do**  
101 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário  
102 Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja realizada uma capinação e  
103 limpeza nos bairros: Várzea da Cruz, Alto do Cruzeiro e André Gadelha. Os  
104 requerimentos acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a  
105 unanimidade dos presentes, conforme espelhos de votações, anexos aos mesmos.  
106 Em tempo, quando da discussão e votação dos requerimentos nºs 201 e 202/2019,  
107 de autoria do Vereador, Radamés Estrela, acima relacionados, assumiu os trabalhos  
108 o Primeiro Secretário da Mesa, Vereador, Luciano Júnior. *Discussão e Votação de*  
109 *Matérias com Pareceres (Maioria Simples):* **Parecer nº 027/2019, de autoria da**  
110 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**,  
111 apresentado ao PLO nº 019/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga; **Projeto**  
112 **de Lei Ordinária nº 019/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, propondo  
113 reconhecer como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das  
114 Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia, e adota outras providências; **Parecer**  
115 **nº 028/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e**  
116 **Legislação Participativa**, apresentado ao PLO nº 020/2019, de autoria do  
117 Vereador, Roberto Freire; **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, de autoria do**  
118 **Vereador, Roberto Freire**, propondo reconhecer como de utilidade pública  
119 municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima, "Pedro Maia", e  
120 dá outras providências; **Parecer nº 029/2019, de autoria da Comissão de**  
121 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao  
122 Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria do Vereador, Luciano Júnior;  
123 **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria do Vereador, Luciano**  
124 **Júnior**, propondo concede Título de Cidadão Souseense ao Senhor Elton Batista da  
125 Silva, e adota outras providências. *Discussão e Votação de Matérias com Dispensa*  
126 *de Pareceres (Maioria Simples):* **Requerimento nº 199/2019, de autoria dos**  
127 **Vereadores: Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Adriano Batista, Assis Estrela,**  
128 **Bruna Veras, Denis Formiga, Flamarion Batista, José Rudolph, Jucélio**  
129 **Marques, Júnior de Zilda e Odair José**, solicitando concessão de urgência,  
130 dispensando-se as exigências ou formalidades regimentais, como a distribuição de




**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*


131 proposição, pareceres das Comissões e prazos regimentais, para o Projeto de Lei  
132 Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José; **Projeto de Lei**  
133 **Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José**, propondo reconhece  
134 como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Mariz, da  
135 cidade de Sousa, e adota outras providências; **Requerimento nº 200/2019, de**  
136 **autoria dos Vereadores: Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Adriano Batista, Assis**  
137 **Estrela, Bruna Veras, Flamarion Batista, José Rudolph, Jucélio Marques,**  
138 **Júnior de Zilda e Odair José**, solicitando concessão de urgência, dispensando-se  
139 as exigências ou formalidades regimentais, como a distribuição de proposição,  
140 pareceres das Comissões e prazos regimentais, para o Projeto de Decreto  
141 Legislativo nº 003/2019, de autoria do Vereador, Adilmar de Sá Gadelha; **Projeto**  
142 **Decreto Legislativo nº 003/2019, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha,**  
143 propondo conceder Título de Cidadão Sousense a Ildefonso Afonso Elias de  
144 Queiroga. Os Pareceres nºs: 027/2019, 028/2019 e 029/2019, da CCJRLP; os  
145 Projetos de Leis Ordinárias nºs: 019/2019, de autoria do Vereador Denis Formiga e  
146 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José; os Projetos de Decretos Legislativos  
147 nºs: 002/2019, de autoria do Vereador, Luciano Júnior e 003/2019, de autoria do  
148 Vereador, Cacá Gadelha, e, ainda, os Requerimentos nº 119/2019 e 200/2019, todos  
149 acima relacionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos  
150 presentes, conforme espelhos de votações anexos aos processos. **Discussão e**  
151 **votação de requerimentos verbais:** **Requerimento verbal de autoria dos**  
152 **Vereadores, Adriano Batista e Ananias Vieira**, solicitando, em nome da Câmara,  
153 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Francisco Pereira  
154 de Andrade (Chico de Arnouzinho), bem como, envio de votos de pesar a família  
155 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Radamés Estrela,**  
156 solicitando, em nome da Câmara, observância de um minuto de silêncio pelo  
157 falecimento do Senhor Francisco Estrela Pinheiro (Tatá da Lagoa), bem como, envio  
158 de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do**  
159 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, envio de moção de  
160 parabéns para as Lojas Maçônicas: Major Lindolfo Pires, Calixto Nóbrega,  
161 Fraternidade e Trabalho, União sousense e Vale do Piranhas, pela passagem do Dia  
162 do Maçom, no dia 20 de agosto; **Requerimento verbal de autoria do Vereador,**  
163 **Cacá Gadelha**, solicitando envio de votos de parabéns para a Senhora Jucileia




**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

164 Marques e seu esposo, pela passagem do seu enlace matrimonial. Os  
165 requerimentos verbais, acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos  
166 presentes. Fim da ordem do dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente  
167 declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima sessão, terça-feira,  
168 21 de agosto de 2019, neste horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que  
169 depois de aprovada segue assinada pela Mesa.

  
RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA  
Presidente

  
CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR  
Vice-Presidente

  
LUCIANO FERREIRA JÚNIOR  
1º Secretário

  
ROBERTO FREIRE DE SOUSA  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	20/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:00
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:

  
PRESIDENTE DA SESSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Souza - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	ATA: 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
<b>SESSÃO:</b>	4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		
<b>AUTOR:</b>		<b>DATA:</b>	23/08/2019
<b>P. DA SESSÃO:</b>	RADAMÉS ESTRELA	<b>HORA:</b>	15:21
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

<b>APROVADO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>TURNO:</b> TURNO ÚNICO	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

Ementa:

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

ATA: DA (4ª) QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 307/2019.

Sousa, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Constitucional do Município de Sousa  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Sousa – PB

**Assunto:** Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 030/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga Sarmiento, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia;

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019, de autoria do Vereador, Odair José da Silva, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Maia;

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR   
Presidente **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**

RECEBIDO 22/08/19

Hora 10:59

Deborah Santos  
Assessora



**PREFEITURA DE SOUSA**  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.826, 23 DE AGOSTO DE 2019.**

*Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Maia e adota outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunitária Otávio Maia, fundada em 05 de maio de 2017.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2019.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

Lei originária do autógrafo nº 031/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador Odair José da Silva.



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 160 - Edição Especial de Agosto

Sousa/PB - Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

profissional e, ao mesmo tempo, implantar as orientações sugeridas, quando possíveis, dentro do máximo de três meses, após emissão do parecer técnico.

### DAS FONTES DE RECURSOS E ORÇAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO MUSEU

**Art. 12º** - Constituirão recursos do Museu Histórico e Cultural de Sousa, destinados à sua manutenção e custeio, os provenientes de:

I - Subvenções, auxílios, contribuições, repasses, definidas e transferidas pelas esferas de governo federal, estadual, ou municipal;

II - Dotações orçamentárias que forem destinadas nas leis de orçamento, inclusive as transferências financeiras repassadas pelo Município;

III - Doações e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada;

IV - Receita financeira resultante de:

- receitas operacionais de atividades artístico-culturais;
- renda de bens patrimoniais;
- quaisquer outras receitas inerentes as suas atividades.

**Parágrafo único** - Toda e qualquer movimentação financeira de despesa e receita, e seus resultados e aplicação de recursos, mensalmente deverão constar em relatório para análise e parecer da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Sousa.

### DA EXTINÇÃO DO MUSEU

**Art. 13º** - Caso o Museu, por qualquer motivo, venha a extinguir suas atividades, todos os seus bens patrimoniais e acervos deverão ser assim destinados:

I - Os Equipamentos, móveis e demais bens de uso em sua estrutura, ficarão de posse da Fundação Municipal de Cultura, podendo ou não doar para outras instituições de similar caráter, no âmbito do território do Município, quando comprovada necessidade.

II - Todo o acervo do Museu deverá ser devolvido aos seus doadores ou, no caso de ser impossibilitada a devolução, devolver ao parente mais próximo e, os demais acervos fora desta condição, deverão ser doados para outras instituições de similar caráter, no âmbito do território do Município, com garantias de preservação, segurança e disponibilidade para o acesso do público.

**Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Sousa, Estado da Paraíba, 23 de Agosto de 2019.

  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.824, 23 DE AGOSTO DE 2019.

### DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA.

*Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** - A data, ora instituída, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a envidar esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º** - Ficam, os setores públicos, as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas à dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

**Parágrafo único**. As empresas comerciais que prestam serviços bancários e bancos em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas ao atendimento preferencial.

**Art. 5º**. Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.

**Parágrafo único**. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

**Art. 6º**. As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º**. O Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias.

**Art. 8º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.825, 23 DE AGOSTO DE 2019.

*Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia e adota outras providências.*


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia, fundada em 19 de março de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Registro de títulos e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.826, 23 DE AGOSTO DE 2019.

*Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Maia e adota outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunitária Otávio Maia, fundada em 05 de maio de 2017.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2019.

  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO